

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo em epígrafe que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, alínea “c” e “e”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular mediante prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários a defesa dos interesses e direitos do Município de Morro do Chapéu/Ba.

Contratado: SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS:
CNPJ/MF: 03.288.100/0001-53

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Valor Total: R\$ 197.314,68 (cento e noventa e sete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro do Chapéu – BA, 23 de dezembro de 2025.

JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA MUNICIPAL